



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

20

LEI Nº 148/73

Autoriza a abertura de créditos suplementares

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir 1 (uma) Máquina de Escrever para o Setor de Contabilidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 1 (uma) Máquina de Escrever para o Setor de Contabilidade.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto constante de Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito necessário.

220- Aquisição de Livros, Balancetes etc. 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07- Salário do Pessoal Contratado 2.000,00

3140- Encargos Diversos

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 19 de outubro de 1973

3140- Material Permanente

016- Aquis. de Máq. Móveis, Utens. p/ Escrit. 1.940,00

Função - 4 - Viagem, Transportes e Comunicações

Programa 4.2- Rodoviários. *Fagundes*
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

3110 - Pessoal

02- Vencimentos dos Cargos de P. Efetivo 120,00

Sebastião Afonso dos Santos
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
resp. p. exp. Secretaria